



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Memo. Nº 26/2024 – CAD

São Luís, 06 de fevereiro de 2024

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral da PGJ

Assunto: Abertura de processo licitatório de material de consumo e expediente: **Apontador, bloco de papel, canetas, borracha, lápis, clips em aço, elástico, cola, colchetes, DVD, pen drive, grampeadores, extrator de grampos, estilete, perfurador, grampos, livro de registro, livro de protocolo, marcadores, registrador AZ, pastas, caixa arquivo, pilhas, copo plástico para café, fita gomada e fita plástica e cápsulas de café.**

Senhor Diretor,

A Coordenadoria de Administração solicita de Vossa Senhoria a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização para a deflagração de Processo Licitatório, com vistas à formação de Registro de Preços, para a contratação eventual e futura de material de consumo e expediente (apontador, bloco de papel, canetas, borracha, lápis, clips em aço, elástico, cola, colchetes, DVD, pen drive, grampeadores, extrator de grampos, estilete, perfurador, grampos, livro de registro, livro de protocolo, marcadores, registrador AZ, pastas, caixa arquivo, pilhas, copo plástico para café, fita gomada e fita plástica e cápsulas de café), mediante a emissão de empenho.

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

Além disso, a quantidade estimada dos materiais justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança, a qual foi enviada pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo.

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Quanto aos itens 36 a 39 (cápsulas de café), esclarecemos que realizamos a



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

cotação mediante sites especializados no fornecimento do material, incluso no próprio sistema Banco de Preços. Salientamos que a metodologia utilizada foi a média entre os preços obtidos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**.

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo **Ato Regulamentar nº 10/2023**.

Sem mais para o momento, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras